

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
GABRIELA FIGUEIREDO NAZARIO
NATHALIA STHEFANY SIMÕES LIMA
VIVIANE KEROLAINE DA SILVA

**AS MÚLTIPLAS DIFICULDADES DE IMPLANTAR
O AEE NA REDE PÚBLICA**

RECIFE/2023

ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
GABRIELA FIGUEIREDO NAZARIO
NATHALIA STHEFANY SIMÕES LIMA
VIVIANE KEROLAINE DA SILVA

AS MÚLTIPLAS DIFICULDADES DE IMPLANTAR O AEE NA REDE PÚBLICA

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA,
como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura
em Pedagogia.

Professor(a) Orientador(a): Me. Hugo Christian de Oliveira Félix

RECIFE/2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

M954

As múltiplas dificuldades de implantar o aee na rede pública/ Ana
Caroline Oliveira da Silva [et al.] ... - Recife: O Autor, 2023.

12 p.

Orientador(a): Me. Hugo Christian de Oliveira Felix.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro – UNIBRA. Licenciatura em Pedagogia, 2023.

Inclui Referências.

1. AEE. 2. Educação Especial. 3. Educação Inclusiva. 4. Políticas
Públicas. I. Silva, Ana Caroline Oliveira da. II. Nazario, Gabriela
Figueiredo. III. Lima, Nathalia Sthefany Simões. IV. Silva, Viviane
Kerolaine da. V. Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. VI. Título.

CDU: 37.01

Dedicamos esse trabalho a Deus e as nossas famílias.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por permitir que eu pudesse chegar até aqui, e por sempre me dar força para continuar. Ao meu pequeno Joaquim Miguel, que foi o meu maior incentivo para eu seguir em frente, peço também desculpas pela ausência e agradeço a Deus por sua vida. Aos meus familiares em especial a minha mãe que sempre vibrou em cada conquista e me incentivou a vida inteira, me mostrando o melhor caminho a seguir. A minha equipe pela empatia, paciência, comprometimento e dedicação, na realização deste trabalho. Por fim agradeço ao meu orientador Me. Hugo Félix por toda paciência e dedicação em todos os momentos a qual precisamos.

Gabriela Figueiredo Nazario

À Deus, por ter permitido que eu tivesse saúde e força para não desanimar durante esses anos de estudos e na realização deste trabalho que é de tamanha importância para nossa jornada acadêmica, um encerramento de um ciclo, para o início de outro. Aos familiares que sempre me apoiaram e me incentivaram nos momentos difíceis, em especial para minha mãe Quitéria que me incentivou na escolha deste curso. Aos meus colegas de curso e principalmente a minha equipe pela dedicação no desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, pelo companheirismo, pela empatia e pela troca de experiências que me permitiram crescer como pessoa e profissional. Ao nosso orientador Me. Hugo Félix, que nos conduziu com muita dedicação e paciência, nos proporcionando um melhor desempenho. E aos professores ao longo do curso com a qual tivemos a honra de receber ensinamentos, ajudas e conselhos com a qual nos guiaram e guiarão nossa vida profissional.

Viviane Kerolaine da Silva

Agradeço ao Criador, meu Pai e Deus altíssimo, por ter me sustentado até o presente momento. Por ter me concedido os dons do vosso Espírito Santo; abençoado todos os caminhos que venho trilhando e fortalecido nos momentos difíceis, no qual, pensava em desistir ou não acreditava mais em minhas capacidades. Sem ti não teria chegado até aqui, te agradeço imensamente, assim, como os meus pais e avó, que me deram todo o apoio, conselhos e pela continua luta por mim, querendo sempre o melhor para mim. Agradeço a minha família, por serem minha base e exemplo de vida. E sem sombra de dúvidas, aos professores, que me enriqueceram com os seus conhecimentos, obrigada pela troca de experiências. E de um modo especial, agradeço ao nosso orientador, Me. Hugo Felix, que nos ajudou e apoiou nessa reta final. Agradeço por tudo e á todos. Obrigada minhas companheiras, amigas e futuras colegas de trabalho, pela paciência comigo e pela sua amizade.

Ana Caroline Oliveira da Silva

À Deus, por ter permitido que eu tivesse saúde e determinação para não desanimar durante a realização deste trabalho. Aos meus pais e minha irmã por todo o apoio e pela ajuda, que muito contribuíram para a realização deste trabalho. A todos que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho, enriquecendo o meu processo de aprendizado. A minha equipe por toda dedicação e paciência que me incentivaram e que certamente tiveram impacto na minha formação acadêmica. Ao nosso orientador Me. Hugo Félix, por todos os conselhos, pela ajuda e pela paciência com a qual guiou a aprendizagem.

Nathalia Sthefany Simões Lima

“A educação não tem preço. Sua falta tem custo.”

(Antônio Gomes Lacerda)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	09
2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	10
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
3.1 Um Breve Histórico da Educação Especial no Brasil.....	11
3.2 Educação Especial na Rede Pública.....	13
3.3 O Atendimento Educacional Especializado - AEE.....	14
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	16
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
REFERÊNCIAS.....	20

AS MÚLTIPLAS DIFICULDADES DE IMPLANTAR O AEE NA REDE PÚBLICA

Ana Caroline Oliveira da Silva

Gabriela Figueiredo Nazario

Nathalia Sthefany Simões Lima

Viviane Kerolaine da Silva

Me. Hugo Christian de Oliveira Félix¹

Resumo: O atendimento educacional especializado é um serviço de extrema importância e que deve ser ofertado de forma complementar nas escolas da rede pública, atendendo crianças que necessitem de um atendimento voltado as suas necessidades específicas, servindo como um complemento para as aulas do horário regular. Para isto foram realizadas pesquisas de natureza bibliográfica e documental, desenvolvidas através de livros, artigos e documentos institucionais. Este estudo trouxe uma breve análise sobre o AEE (Atendimento Educacional Especializado) e seus desafios de implementação, sobretudo em instituições da rede pública. Foi possível compreender quais fatores fazem com que esse recurso tão importante para pessoas com necessidades específicas seja falho em sua grande maioria, contudo, tem uma grande parcela de responsabilidade por parte da sociedade e dos governantes para garantir esse serviço de forma plena.

Palavras-chave: AEE. Educação Especial. Educação Inclusiva. Políticas Públicas.

¹ Professor da UNIBRA. Mestre em gestão empresarial. E-mail: hugo.christian@grupounibra.com

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo discutir acerca da importância do atendimento educacional especializado (AEE), nas escolas da rede pública. Visto que a demanda de crianças com necessidades especiais teve um aumento nos últimos anos. Baptista afirma que, nos últimos 20 anos no Brasil foi vivenciado um fortalecimento da inclusão (2011). Assim como aponta os dados apresentados pelo censo escolar, o número de matrículas da educação especial chegou a 1,5 milhão em 2022, um aumento de 29,3% em relação a 2018 (BRASIL, 2022).

Este serviço tem como finalidade garantir acessibilidade e estratégias considerando as necessidades de cada aluno. Para isso, é necessário a ação conjunta escola x família, pois a escola tem o papel fundamental para o desenvolvimento pleno do AEE, ofertando salas de recursos multifuncionais equipadas e adequadas para uso.

Diante das informações supracitadas é importante entender o porquê é necessário ter esse serviço ofertado gratuitamente nas escolas regulares. De acordo com Polity (2011, p.112) “a inclusão é hoje mais que uma proposta escolar, é uma proposta social”. Por isso, é notório que a família também precisa estar ativa nesse processo, seja cobrando recursos, fiscalizando ou acompanhando de perto suas crianças.

A educação especial no Brasil percorreu um longo caminho para chegar ao que se tem hoje, que de certa forma ainda tem muito o que melhorar, contudo o processo de inclusão tem cada vez mais ganhado forças. Polity (2011, p.113) afirma que “em tempos passados, a sociedade cuidou das crianças com necessidades especiais de maneira bastante diferenciada da atualidade. O sujeito portador de necessidades especiais era tratado como uma ameaça para a sociedade[...]”.

Contudo, sabemos que eles tem direitos garantidos por lei, assim como qualquer indivíduo, direito à educação, respeito, igualdade, entre outros. Dito isso, é dever do estado garantir o cumprimento desses direitos com políticas públicas favoráveis ao desenvolvimento desses sujeitos.

E cabe a escola ofertar esse serviço com profissionais capacitados estrutura adequada e fiscalização. Como prevê o decreto nº 6571 §2º o atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola envolver a

participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas (BRASIL, 2008).

2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

O trabalho utilizou como base, métodos de pesquisa bibliográfica e documental, em que foram levantados fatos e dados, em questionamentos nas reuniões de elaboração, através de obras publicadas sob teorias científicas. Sendo pois, na pesquisa bibliográfica, “o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada” (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021, p. 65).

Podendo possibilitar, um embasamento para fortalecer, os questionamentos e visão do respectivo conhecimento a ser abordado e compartilhado, nesta obra subsequente. “A pesquisa bibliográfica é primordial na construção da pesquisa científica, uma vez que nos permite conhecer melhor o fenômeno em estudo” (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021, p. 66).

Contudo, a pesquisa documental possibilita buscar informações em documentos que comprovem a evolução temporal do objeto de estudo. “A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros” (CELLAD, 2008).

Sendo assim, essa pesquisa foi realizada, com o intuito de demonstrar a importância da educação especial, para o processo de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência e refletir sobre o quanto essa modalidade de educação, que possui uma enorme demanda, precisa ser melhorada principalmente nas escolas da rede pública.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Educação Especial tem como objetivo garantir que toda pessoa com deficiência (visual, auditiva, física ou intelectual) tenha acesso a uma educação de qualidade. Proporcionando e facilitando o processo de aprendizagem, e buscando igualdade no ensino e oportunidade de integração na sociedade. Estabelecida pela lei nº 9.394/96 na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no Art. 59 os sistemas de ensino deverão assegurar métodos, técnicas de ensino, materiais pedagógicos, além de professores especializados em todos os níveis de ensino que atendam suas necessidades (BRASIL,1996).

3.1 UM BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Nesse sentido, faz-se necessária a contextualização e a análise de como se deu a implementação da Educação Especial desde o início até os tempos atuais, com o intuito de promover a valorização e demonstrar a importância dela para a Educação Brasileira.

A constituição Federal no seu Art. 205 estabelece que a educação é um direito de todos. E para que isso ocorra se fez necessário a implementação da Educação Especial com o objetivo de facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência, atender suas necessidades e promover a adoção de práticas educacionais específicas para atendê-los (BRASIL, 1988).

Com o respectivo advento e formulação do Brasil, ocorreu por meio de muitas lutas. Por séculos pessoas com deficiência eram consideradas seres a margem da sociedade, e com o passar do tempo foi abrindo espaços para discussões sobre a ideia de igualdade na educação, contribuindo para o avanço da Educação Especial.

No ano de 1854, no período do Brasil Império com Dom Pedro II, foi fundado o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (renomeado em 1891 para Instituto benjamim Constante – IBC) juntamente com o Instituto dos Surdos-Mudos (renomeado em 1852 para Instituto Nacional de Educação de surdos – INES) na cidade do Rio de Janeiro (MAZZOTTA, 2011).

Segundo Miranda (p. 31, 2008), a “fundação desses dois Institutos representou uma grande conquista para o atendimento dos indivíduos deficientes, abrindo espaço para a conscientização e a discussão sobre a sua educação”. Se restringindo a

deficiências visuais e auditivas, não havendo ainda a preocupação para deficiências mentais.

Em 1950, é criada a Associação de Assistência à criança Defeituosa (AACD), uma instituição particular e especializada no atendimento a deficientes físicos não sensoriais, especialmente portadores de paralisia cerebral e pacientes ortopédicos (MAZZOTA, 2011).

Após 4 anos, em 1954 surge a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no Rio de Janeiro, com o objetivo de “promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla” (APAE BRASIL). Foi assumido após a nível nacional, pelo governo federal, e realizada diversas campanhas em prol ao atendimento especializado.

Já na década de 60, com o avanço na redemocratização surgiram debates acerca do analfabetismo, formação de professores, provocando assim, ações voltadas para as pessoas com deficiência.

O Atendimento Educacional passa a ser fundamentado em 1961 pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 4.024, Art.88 que “A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. (Revogado pela lei nº 9.394 de 1996)” (BRASIL, 1961).

Segundo Gaio e Meneghetti (p. 29, 2011), quando o Art. 88 propõe o “no que for possível” o “Estado não se compromete em assumir a educação da população de crianças com deficiências mais severas”. Reforçando, assim, o descaso do serviço público com pessoas com deficiências.

Em 1973, o MEC (Ministério de Educação) cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP. Com objetivo de promover melhorias ao atendimento aos excepcionais (MEC/CENESP, 1985).

A constituição Federal de 1988, tinha como princípio a garantia dos direitos fundamentais para toda sociedade, além de trazer garantias aos direitos da pessoa com deficiência no Art. 208, “III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988).

Em conjunto, é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pela Lei nº 8.069/90 com objetivo de garantir proteção e direito de crianças e adolescentes.

Trazendo no Art. 11 inciso 1 que “A criança e ao adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado” (BRASIL, 1990).

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação é formulada em 1996 segundo as normas apresentadas na Constituição Federal de 1988. Traz sobre a Educação Especial a lei 9.394.96 no Art. 58

Modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 1996).

Além de trazer no Art. 58 § 1º a oferta de serviço de apoio especializado, que atenda as peculiaridades da educação especial.

3.2 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE PÚBLICA

As Diretrizes Nacionais de Educação Especial na Educação Básica na resolução nº 2/2001 traz a ideia de que não devemos pensar no aluno como um problema, com a exigência de que se adeque ao nível de aprendizagem dos outros alunos e sim, as escolas construirão condições que atendam à diversidade dos seus alunos.

Mas como aponta Kassar (2011, p. 62),

no Brasil, o atendimento educacional direcionado às pessoas com deficiência foi construído separadamente da educação oferecida à população que não apresentava diferenças ou características explícitas que a caracterizasse como “anormal”. Dessa forma, a educação especial constituiu-se como um campo de atuação muito específico, muitas vezes sem interlocução com a educação comum.

E um ensino dessa forma sem adaptação e sem estratégias que contemplem as especificidades de alunos com deficiência corrobora com uma educação segregadora, discriminatória e excludente.

Ao longo dos anos é possível notar que houve uma separação e segregação no espaços de ensinos públicos, fazendo com que se formassem instituições privadas que atendessem esses alunos com deficiência (KASSAR, 2011, p.67).

Em 2006, a Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência aprovado pela ONU, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de Educação Inclusiva em todos os níveis de ensino, adotando medidas no Art. 24 com a garantia de que “As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem” (BRASIL, 2009).

No governo de Luiz Inácio da Silva (2003-2006), (2007-2010) implementa a “Educação Inclusiva”. Oferecendo matrículas a pessoas com deficiência em salas comuns na rede pública, sendo o aluno acompanhado ou não de Atendimento Educacional Especializado (KASSAR, p. 72, 2011).

No ano de 2009, a Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de Outubro de 2009, institui Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica na modalidade Educação Especial. Trazendo no Art. 1º

os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (BRASIL, 2009).

Baseado nos discursos sobre acessibilidade, educação e legislação é possível perceber que temos avançado no acesso de alunos com deficiência. No entanto, ainda se encontra diversos desafios na rede pública principalmente no âmbito da Educação Especial. Silva (p. 30, 2000) afirma que

esta é uma questão que requer uma forte determinação política, no sentido de ser tratada de forma central e não periférica, tanto em relação aos processos que a transformam numa educação segregadora, quanto aos seus paradigmas.

3.3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

O Atendimento Educacional Especializado – AEE foi criado com o intuito de atender o público-alvo da Educação Especial, considerando seu público alvo alunos com deficiência intelectual, mental, sensorial (surdez, baixa visão, cegueira), além alunos com transtornos globais de desenvolvimento, autismo clássico, síndrome de Asperger e de Rett, transtorno desintegrativo, invasivos sem especificação e alunos com altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2008).

É um serviço de apoio à sala de aula comum, que se ofereça meios e modos que efetive o real aprendizado dos estudantes. Podendo ser realizada em SRM (Sala de Recursos Multifuncionais), ou em parceria com o educador em sala de aula comum, quando houver a necessidade de complementar ao trabalho realizado com os demais alunos.

O MEC (Ministério da Educação) pela Portaria 13/2007 dispõe no Art. 1º a criação do “Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais” com o

objetivo de apoiar a organização e oferta do AEE no ensino regular (BRASIL, 2007).
Com ações que disponibilizam

Às escolas públicas de ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado. Cabe ao sistema de ensino, a seguinte contrapartida: disponibilização de espaço físico para implantação dos equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade, bem como, do professor para atuar no AEE (BRASIL, 2007).

Cabendo ao sistema de ensino a disponibilização de espaço físico para a implementação dos equipamentos. Bem como profissionais aptos, conforme a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 Art. 12 “Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial”.

É de suma importância destacar que a elaboração e execução do plano é de responsabilidade dos professores atuantes do AEE, professores da sala regular, com a colaboração com a família, para que o processo de ensino e aprendizagem seja de qualidade.

Este atendimento deve ocorrer preferencialmente no contra turno, não substituindo as aulas do ensino regular, como prevê na Resolução nº 4/2009

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Segundo dados do Censo Escolar de 2022, é possível notar um aumento no número de matrículas dos alunos no AEE

O número de matrículas da educação especial chegou a 1,5 milhão em 2022, um aumento de 29,3% em relação a 2018. O maior número está no ensino fundamental, que concentra 65,5% dessas matrículas. Quando avaliado o aumento no número de matrículas entre 2018 e 2022, percebe-se que as de educação infantil são as que mais cresceram, um acréscimo de 100,8% (BRASIL, 2022).

Reforçando a importância da sua implementação e impacto no processo ensino e aprendizagem desses alunos.

Em Pernambuco, segundo o Resumo Técnico do Censo da Educação Básica do ano de 2020

O número de matrículas da educação especial chegou a 48.573 em 2020, um aumento de 50,5% em relação a 2016. O maior número de matrículas está nos anos iniciais do ensino fundamental, que concentra 43% das matrículas da educação especial. Quando avaliada a diferença no número de matrículas entre 2016 e 2020 por etapa de ensino, percebe-se que as matrículas de ensino médio cresceram 158,9% (BRASIL, 2020).

Como também traz o percentual de alunos entre 4 e 17 anos com acesso a salas de AEE, “também cresceu no período, passando de 31,0%, em 2016, para 33,3%, em 2020” (BRASIL, 2020).

Mas apesar de todo o progresso visto anteriormente no campo da Educação inclusiva, com a implementação do AEE, é evidente que ainda temos problemas nesse campo, contribuindo para o fator excludente.

Segundo o Censo Escolar de 2020, 1 em cada 5 escolas públicas do Brasil tem atendimento educacional especializado. Com 1.117 municípios que não contam com nenhuma instituição de ensino regular com esse tipo de oferta. Prejudicando o desenvolvimento de aprendizagem e dificultando a inserção do aluno com deficiência na sociedade.

A partir desses dados coletados, é possível reconhecer o quão importante é a implementação de Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) nas escolas da rede pública, para que o processo de ensino e aprendizagem de alunos atípicos possa acontecer com qualidade e inclusão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A elaboração dos resultados e discussões, foram obtidos pelo intermédio de pesquisa bibliográfica, em que se possibilitou o facilitamento da investigação, através de estudos e análises de conhecimentos adquiridos durante todo o processo de pesquisa, se utilizando de livros; documentos e artigos. Sendo assim, a pesquisa bibliográfica, tornou-se uma base primordial, para a elaboração deste trabalho científico, pois se possibilitou um conhecimento mais amplo e crítico, perante a nossa área de atuação.

Segundo Polity (2011), na qual em sua pesquisa bibliográfica, possibilitou algumas comparações, nas mais variadas temporalidades sociais, mediante a situação dos indivíduos com deficiência, do período de exclusão à inclusão

educacional. Ou seja, a inclusão se trataria de uma proposta, que vai além, dos muros da instituição escolar, se referindo a uma proposta social integrada.

De acordo com o olhar, crítico e analítico das informações coletadas, durante toda a pesquisa, foi perceptível o alinhamento do pensamento de alguns autores, em diferentes obras e com o documento legislador base. Como no caso de, Rosa *et al.* (2021) e Miranda (2008), ambos autores, fazem uma relação de tempo e espaço, sob a conquista do atendimento dos indivíduos com deficiência na educação. Enaltecendo a importância de se ter a educação com acompanhamento nas instituições de ensino, entrando em acordo com a LDB, estabelecendo os direcionamentos básicos do sistema de ensino.

Um dos autores mais relevantes, neste debate é Silva (2000), em que se ofertou uma análise, entre as questões de acessibilidade; educação e legislação, que enquanto constituição se fornece, “armas de defesa”, para se lutar, pela igualdade no meio educacional. Além de ser crítico com há uma falta de fiscalização do Estado, frente à está questão. Defendendo, que apenas com a sua efetivação, fiscalizadora, tornaria uma educação próxima ideal.

Como complemento do pensamento enaltecido de Silva (2000), anteriormente mencionado, Neves *et al.* (2019), defende o atendimento AEE, em que se dá como seguimento, na qual se utiliza de recursos adequados a determinada subjetividade do sujeito. A relevância desses autores em seu campo de pesquisa, traz levantamentos críticos para as dificuldades de se implantar, a teoria na prática.

Porém, segundo Gaio e Meneghetti (2011), que em comparação aos outros autores, nos trazem uma análise crítica primordial ao nosso tema, sem perder a relevância dos outros autores, já mencionados, em que mediante suas análises que teve por base, pesquisa de campo, em meio a realidade pedagógica, o Estado não se compromete severamente, como se deveria, perante a garantia e a educação continuada, de indivíduos com deficiência mais severas. Contra ponto a isso, o MEC (Ministério de Educação, 1985), que defende a criação do centro nacional de educação especial (o CENESP), no qual tem o objetivo propor melhorias ao atendimento especializado.

A partir das análises documentais e bibliográficas, tornasse perceptível que os avanços sociais, durante as variações de épocas histórica do percurso da educação,

se destacando a importância de se implantar uma educação inclusiva. Deixando clara a necessidade do acompanhamento especializado, para os alunos com deficiência e seus familiares, pois a falta de certas habilidades não define o estado de ninguém, ou seja, não quando se tem os apoios e bases corretas, não se impede o desenvolvimento dos mesmos.

Por isso, a ressalva foi o despertar para as dificuldades de implementar a inclusão nas redes públicas de ensino, para que assim com um olhar analítico e crítico, despertem os envolvidos na educação, para a transformar essas dificuldades em batalhas vencidas e avanços eminentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo discutir acerca da importância do atendimento educacional especializado (AEE), nas escolas da rede pública. No que se refere ao crescimento de crianças com necessidades especiais e a dificuldade de implantar um sistema que visa garantir a inclusão de cada uma delas. A educação inclusiva nem sempre teve destaque na sociedade, pois por um tempo era pouca a inserção desses alunos no âmbito escolar.

Compreendendo, dessa forma que o AEE para o aluno tem carácter complementar à escolarização. Este deve ser organizado de forma a contribuir para o desenvolvimento cognitivo do aluno. Com isso, a educação pública desempenha uma função importantíssima na elaboração de estratégias que visam trabalhar os processos cognitivos, com foco nos mecanismos de aprendizagem, e nas habilidades sociais com vistas à autonomia dentro e fora do ambiente escolar.

Nesse sentido, o estudo dessa temática proporciona o conhecimento acerca dos direitos das pessoas com deficiência no que diz respeito a práticas políticas e educacionais, que possibilitam a todas essas pessoas o acesso a uma educação de qualidade e direito iguais diante de pessoa ditas “normais”. Por mais que a prática não siga, fielmente, a teoria, é confortável saber que no decorrer dos anos, as pessoas com deficiência vieram lutando e conquistando seus direitos e espaço na sociedade, principalmente no que se relaciona com a educação. O investimento em políticas públicas para auxiliar essas pessoas deve continuar e ser cada vez mais valorizado, pois transforma a realidade desses alunos, que antes não tinham perspectivas, pois muitas vezes são taxados como inválidos na sociedade.

Por fim, conclui-se que o ambiente da SRM se configura sim, como um espaço de apoio ao desenvolvimento de alunos com deficiência intelectual, porém ainda há uma incompreensão acerca do trabalho do AEE e essa incompreensão acaba por interferir na aprendizagem desses alunos.

REFERÊNCIAS

- BAPTISTA, R. C. Ação pedagógica e educação especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 17, p. 59-76, maio – ago., 2011. Edição Especial. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/B4mkmTPHqg8HQYsLYxb6tXb/?lang=pt> Acesso em: 31 maio 2023.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/constituicao) Acesso em: 19 mar. 2023.
- BRASIL, **Decreto nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Diário Oficial da União, 17 set. 2008. Disponível em: [1\(Pag\) \(mec.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/2008/09/17/20080917a001.htm) Acesso em: 30 maio de 2023.
- BRASIL, **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, 25 ago. 2009. Disponível em: [Decreto nº 6949 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/2009/08/25/20090825a001.htm) Acesso em: 15 mar. 2023.
- BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica: 2020. Disponível em: [Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](http://www.inep.gov.br/resultados) Acesso em: 23 mar. 2023.
- BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica: 2022. Disponível em: [2022 — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](http://www.inep.gov.br/2022) Acesso em: 26 mar. 2023.
- BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: [L8069 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/1990/07/13/19900713a001.htm) Acesso em: 25 mar. 2023.
- BRASIL, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: [L9394 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/1996/12/20/19961220a001.htm) Acesso em: 24 mar. 2023.
- BRASIL, MEC/ CENESP. Educação especial: nova proposta. Brasília, out. 1985. Disponível em: [Política Nacional de Educação Especial na \(mec.gov.br\)](http://www.mec.gov.br/politica) Acesso em: 10 abr. 2023.
- BRASIL, Ministério da Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de Outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL, **Resolução CNE/CEB 4/2009**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17. Disponível em: [MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \(mec.gov.br\)](http://www.mec.gov.br) Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de Setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 2/2001. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40. Disponível em: [CEB0201.doc \(mec.gov.br\)](http://www.mec.gov.br) Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 13, de 24 de Abril de 2007**. Dispõe sobre a criação do "Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais". Publicado no DOU, de 26 Abril de 2007. Disponível em: portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9935-portaria-13-24-abril-2007&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192#:~:text=PORTARIA NORMATIVA Nº- 13%2C DE 24 DE ABRIL,EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais%2C e Acesso em: 19 mar. 2023.

CAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. K. **Caminhos pedagógicos da educação especial**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

CELLAD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et. al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, vozes, 2008. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/handle/123456789/1797> Acesso em: 20 maio 2023.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES. (FENAPAES). Disponível em: [Apae - Página inicial \(apaebrazil.org.br\)](http://apaebrazil.org.br) Acesso em: 02 abr. 2023.

KASSAR, Mônica C. M. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. **Educar em revista**, Curitiba, n. 44, p. 61-79, jul./set. 2011. Disponível em: [SciELO - Brasil - Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional](http://scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=SCIELO&lng=pt&tl=pt&cc=br&cid=123456789) Acesso em: 14 mar. 2023.

MAZOTTA, Marcos J. S. **Educação especial no Brasil: histórias e políticas públicas**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MIRANDA, Arlete A. B. Educação especial no Brasil: desenvolvimento histórico. **Cadernos de história da educação**, Uberlândia, n. 7, p. 29-44, jan./dez, 2008. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&lr=lang_pt&as_sdt=0%2C5&q=educa%C3%A7%C3%A3o+especial+no+Brasil%3A+historia+e+politic+publicas&btnG=#d=gs_qabs&t=1685726050487&u=%23p%3D00al_gchTPqJ Acesso em: 5 abr. 2023.

NEVES, L. R.; RAHME, M. M. F.; FERREIRA, C. M. R. J. Política de educação especial e os desafios de uma perspectiva inclusiva. **Educação e realidade**, Porto Alegre, v. 44, n. 1, e84853, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edreal/a/J8j5ZYK99htRZyQnW7Cqbrs/?lang=pt&format=html>
Acesso em: 25 abr. 2023.

POLITY, E. Família e escola: parceiras na inclusão social. *In*: PINTO, S. A. M. (org.) **Psicopedagogia: um portal para inserção social**. 4 ed. São Paulo: Vozes, 2011. p. 112 – 126.

ROSA, M. C. M.; CAMARA, H. V. F. Educação inclusiva no sistema jurídico brasileiro: noções fundamentais e ações afirmativas. *In*: PEREIRA, W. F.; SILVA, C. A. L. (org.) **Educação inclusiva no contexto de ensino remoto emergencial: praticas pedagógicas inclusivas no contexto de pandemia**. Guarujá: Científica digital, 2021. p. 48-62.

SILVA, SHIRLEY. **Educação Especial: Um esboço de Política Pública**. 2000. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.
Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-01042015-145757/en.php> Acesso em: 13 mar. 2023.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, G. S.; ALVES, L. H. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 43, p. 64-83/ 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336> Acesso em: 09 abr. 2023.